



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

14 / 06 / 2010

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

RESOLUÇÃO N.º 002/2010

**INSTITUI FILIAÇÃO À FORTESUL –
ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS DO
GRANDE SUL DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA,
Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1º- Fica instituída a filiação da Câmara Municipal de Santa Teresa à
FORTESUL – Associação das Câmaras do Grande Sul do Estado do
Espírito Santo –, obedecidas as normas contidas no estatuto da
Associação.

Art.2º- Com a filiação, a Câmara Municipal repassará mensalmente à
FORTESUL a contribuição contida nos termos do art. 5º do Estatuto da
Associação.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes deste artigo correrão por
conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 14 de junho de 2010.

Gervasio Paulo Madalon – PMDB
Presidente

Wannir Siqueira Filho
Vice-Presidente

Brazelino R. de Souza Junior - DEM
1º Secretário